

### EDITAL SME Nº. 03 /2013

Disciplina a inscrição de professores temporários para atuarem nos Projetos da Secretaria Municipal da Educação de Assis, nas Salas de PIC e Apoio, Estimulação Pedagógica, Interprete em LIBRAS, Braille, Educação para Autistas e Professor Facilitador e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- O respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem;
- A continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Ensino, através de projetos que garantem a transversalidade de conteúdos e atividades essenciais na inserção social e cultural dos alunos; necessidade de diagnósticos precisos e claros das dificuldades dos alunos no processo de aprendizagem;
- A comprovação da contribuição que tais projetos proporcionam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, resolve:

**Art. 1º** - Os professores temporários aprovados no processo seletivo de que trata o Edital nº46/ 2012, poderão fazer suas inscrições para atuarem em projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

#### I – PRÉ-REQUISITOS

**Art. 2º** - O candidato deverá:

- 01 - Estar classificado no processo seletivo - **Edital Nº46/2.012**;
- 02 – Ter formação específica na área pretendida, de acordo com o **ANEXO I** da Resolução **SME Nº. 03/2013**;

**Art. 3º** - A seleção dos professores inscritos se dará em três etapas:

- 01 – Inscrições
- 02 – Classificação Final
- 03 – Atribuição

#### II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** - As inscrições acontecerão na seguinte conformidade:

Período: de 29 a 30 de janeiro de 2013

Horário: das 8hs às 12hs

das 14hs às 17hs

Local: Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Getulio Vargas, 740

**Art. 5º** - Documentos necessários:

- 01 - Requerimento fornecido pela SME e devidamente preenchido pelo candidato;
- 02 - Comprovação da formação exigida para atuação;
- 03 - Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente prestados no campo de atuação, motivo da inscrição.

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com documentação entregue e pontuação obtida no Processo Seletivo de Edital nº. 46/2012.

### **IV – CRITERIOS DE DESEMPATE:**

- 01 – Maior idade
- 02 – Maior número de filhos

### **V – DOS RECURSOS**

**Art. 7º** - Os candidatos poderão interpor Recurso no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação dos resultados, disposto em duas vias no setor de protocolo da Secretaria Municipal da Educação.

### **V – DA ATRIBUIÇÃO:**

**Art. 8º** – A atribuição será realizada no dia 02/02/2013 às 9 horas na sede da Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único:** É competência da SME a atribuição dos projetos durante o ano letivo de 2013 aos candidatos classificados, de acordo com as necessidades apresentadas.

**Assis, 28 de janeiro de 2013.**

---

*Maria Amélia Artigas dos Santos*  
*Secretária Municipal da Educação*